



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 230,
Quadra A do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

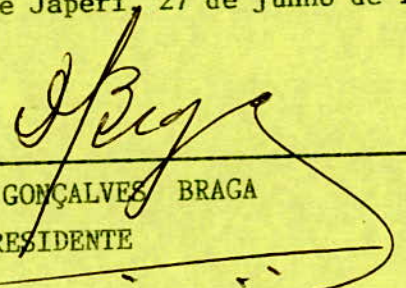
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 230,
Quadra A do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados
os restos mortais de ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, falecida em 09
de julho de 1988.

Art.2º - A família de ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, fi-
cam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que
trata o artigo anterior.

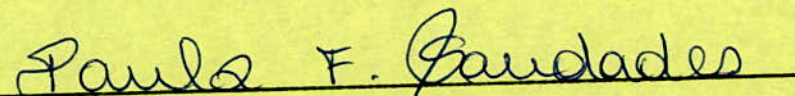
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 27 de junho de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES.

1º SECRETÁRIO

Funerária São Salvador Ltda.

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tels. 767-0529 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

ENG. PEDREIRA

OBITUADO

ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

SEPULTURA N.º

236

Quadra

A

DATA DE FALECIMENTO

09/07/88

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DE EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos, ou danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.



ADMINISTRADOR



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 078/97

VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO
Autor _____

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 230, QUADRA A DO

CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

das Santos

Juana de Oliveira

Apresentado em 27 de 06 de 1997

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em 27 de 06 de 1997

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 15 de Agosto de 1997 no Journal Folha

Lei n.º 449

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 449/97

"Concede perpetuidade à sepultura nº
230, Quadra A do Cemitério de
Pedreira".

Autor: ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 230, QUADRA A do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, falecida em 09 de julho de 1988.

Art.2º - A família de ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Agosto de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 27 / 06 / 1997
N.º 078 L.º 001 Fls. 034

P R O J E T O Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 230, Quadra A do Cemitério de Engº Pedreira".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 230, Quadra A do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, falecida em 09 de julho de 1988.

Art. 2º - A família de ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de junho de 1997.

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO

VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 27/06/97~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 27/06/97~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 27/06/97~~

*em nome de
reflexão
em nome
de reflexão
(curam in dact)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

4ª CIRCUNSCRIÇÃO - 2ª ZONA - Freguesia de Gloria

ÓBITO N° 19940

Forma Teixeira José Responsável pelo Expediente Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da 4ª Circunscrição Freguesia de Gloria Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que, às fls. 500 do livro n° C-195 do Registro de Óbitos foi lavrado hoje o assentamento de "ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS"

falecido aos nove de julho de 1988 às 11 horas e 40 minutos, na casa n° Rua das Laranjeiras, 374, nesta Cidade

do sexo feminino, de cor - - -, profissão - - - -

natural de Rio de Janeiro domiciliado Nova Iguaçu-RJ.

e residente Rua Bombair, Lote 10-Q. 41. Eng. Pedreira-RJ.

com 12- anos de idade, estado civil - - - - filho (a) de Djalma dos Santos

e de Wilma de Oliveira

Foi declarante Wilma de Oliveira

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Nicole O. Mota

o qual deu como causa da morte Edema agudo de pulmão, cardite reumática, insuficiência mitral e aortica, e bronco aspiração.-.

o sepultamento será feito no cemitério de Engenheiro Pedreira-Rio de Janeiro

Observações: QUIA PROPRIA PARA SEPULTAMENTO-

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1988

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 078/97

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

EM

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 230, QUADRA A DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri,

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

U R G E N C I A E S P E C I A L

Tendo em vista o término da Sessão Legislativa e que o próximo dia 30 será feriado municipal, requeiro, ouvido o plenário, seja concedida **urgência especial** para todas as proposições que se encontram em tramitação nesta Casa.

Câmara Municipal de Japeri, 23 de junho de 1997.

Valdeci Alves Mendes

Assinado em 23.06.97.




Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 27 / 06 / 1997

N.º 078 L.º 001 Fls. 034

P R O J E T O Nº

"Concede perpetuidade à sepultura
nº 230, Quadra A do Cemitério de
Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 230, Quadra A do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, falecida em 09 de julho de 1988.

Art. 2º - A família de ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de junho de 1997.

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO

VEREADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

4ª CIRCUNSCRIÇÃO - 2ª ZONA - Freguesia de Glória

ÓBITO N.º 19910

Norma Teixeira José Responsável pelo Expediente Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da 4ª Circunscrição Freguesia de Glória Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que, às fls. 500 do livro nº C-195 do Registro de Óbitos foi lavrado hoje o assentamento de "ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS"

falecido aos nove de julho de 1988 às 11 horas e 40 minutos, na casa nº Rua das Laranjeiras, 374, nesta Cidade

do sexo feminino, de cor - - -, profissão - - - - -
natural de Rio de Janeiro

domiciliado Nova Iguaçu-RJ.

e residente Rua Bombair, Lote 10-Q. 41. Eng. Pedreira-RJ.

com 12- anos de idade, estado civil - - - - - filho (a) de Djalma dos Santos

e de Wilma de Oliveira

Foi declarante Wilma de Oliveira

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Nicole O. Mota

o qual deu como causa da morte Edema agudo de pulmão, cardite reumática, insuficiência mitral e aortica, e bronco aspiração - - -

o sepultamento será feito no cemitério de Engenheiro Pedreira-Rio de Janeiro

Observações: QUA PROPRIA PARA SEPULTAMENTO -

O referido é verdade e deu fé.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1988

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Funerária São Salvador Ltda.

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tels. 767-0529 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

ENG. PROJEIRA

OBITUADO

ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

SEPULTURA N.º

230

Quadra

A

DATA DE FALECIMENTO

09/07/88

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DE EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos, ou danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

Gláucia Almeida
ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 230,
Quadra A do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

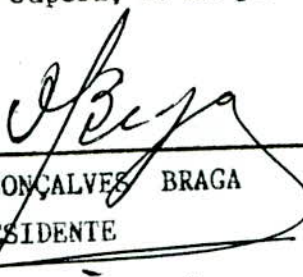
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 230,
Quadra A do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados
os restos mortais de ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, falecida em 09
de julho de 1988.

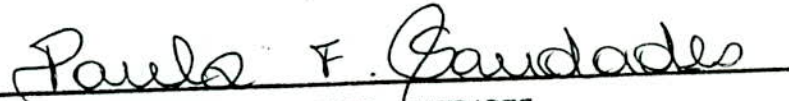
Art.2º - A família de ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, fi-
cam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que
trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 27 de junho de 1997.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES.

1º SECRETÁRIO